

**Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Rancharia
ACMAR Ouro Preto**

OFICIO ACMAR - 03/2021
Assunto: Solicitação de Aceite

Data: 07/12/2021

Prezado Senhor,
Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno
Presidente da CPL/PMOP

PREF. MUN. OURO PRETO
DECOM

Documento Protocolizado

Em 07/12/21 Às 13/17h

Ass: McGonzaga de Souza

Matr: 3844

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste, informar que a ACMAR , Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Rancharia participou da Chamada Pública 004/2021, cujo objeto, é o fomento às atividades de preservação, educação e proteção ecossistêmica do Município de Ouro Preto através de recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental – FAMB.

Para isso, solicitamos o aceite da Certidão de Débitos Relativos e Créditos Tributários Federais que está regularizada devidamente no sistema do Tribunal Regional Federal.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Afoncina de Lima e Silva Pereira

Afoncina de Lima e Silva Pereira
Presidente da ACMAR



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/03/2022

NOME: ACMAR - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA RANCHARIA

CNPJ/CPF: 08.347.369/0001-87

LOGRADOURO: RUA Diamante

NÚMERO: 18

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Jardim Itacolomi

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000509438511



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACMAR - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA
RANCHARIA**
CNPJ: 08.347.369/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:48 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **E3F0.A1DE.DD20.F1E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.